



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 15.625/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 061/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 714 -GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 061/2020-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP -PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **M DO S MELO COMERCIO** - CNPJ 26.943.948/0001-64, representada pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins CPF - 028.836.986-60, credenciamento contendo 07 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento; **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI** - CNPJ 12.283.935/0001-01, representada pelo sr. Marcelo da Silva Araújo CPF - 450.141.672-68, sem termo de abertura e termo de encerramento; **J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI** - CNPJ 32.295.645/0001-95, representada pelo Sr. Nazareno de Oliveira da Silva CPF - 370.102.122-87, credenciamento contendo 16 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento; **MILHOMEM MOVELARIA E REFORMADORA DE EDIFICAÇÕES LTDA** - CNPJ 06.346.075/0001-05, representada pelo sr. Manoel Milhomem Fernandes CPF - 067.699.002-97, credenciamento contendo 23 páginas, credenciamento contendo 16 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento; e **V & O CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.446.226/0001-74, representada pelo Sr. Vranlei Correia - CPF: 526.445.701-82, credenciamento contendo 11 páginas, sem capa e o termo de encerramento. O pregoeiro identificou que o representante não havia juntado no seu credenciamento o contrato social da empresa e documento de identificação, contido visando a ampliação da disputa com o objetivo de obtenção de melhor proposta e atendimento ao interesse público, o pregoeiro solicitou ao representante que apresentasse a copia dos documentos para ser juntado ao credenciamento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir



a participação no certame. Todas as empresas elencadas cumpriram com as exigências e teve seu representante devidamente credenciado. Informado que a empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas participantes. Não foram apresentados questionamentos da proposta. Considerando que há apenas duas propostas para os lotes, todas participarão da fase de lances. Antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados, visto que os valores registrados em ata serão fixos e irrevogáveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra os valores iniciais das propostas na ordem classificatória e a fase de lances:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI	836.527,92	11,14
2	M DO S MELO COMERCIO	837.876,50	11,00
3	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	866.114,28	8,00
4	V & O CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	887.005,00	5,78
5	MILHOMEM MOVELARIA E REFORMADORA DE EDIFICAÇÕES LTDA	922.583,43	2,00

LOTE 01				
ETAPA DE LANCES:	J. S. SOUSA COMERCIO	M DO S MELO	HERENIO DOS SANTOS	V & O CORREIA
EMPRESAS				
LOTE 01	836.527,92	837.876,50	866.114,28	887.005,00
LANCE 01	828.425,00	828.435,00	DECLINA	828.458,00
LANCE 02	824.990,00	825.000,00		825.751,00
LANCE 03	822.990,00	823.000,00		823.750,00
LANCE 04	821.990,00	822.000,00		822.500,00
LANCE 05	819.990,00	820.000,00		821.000,00
LANCE 06	819.300,00	819.400,00		819.500,00
LANCE 07	818.900,00	819.000,00		819.200,00
LANCE 08	818.600,00	818.700,00		818.800,00
LANCE 09	818.400,00	DECLINA		818.500,00
LANCE 14	817.400,00			817.500,00
LANCE 15	817.200,00			817.300,00
LANCE 16	817.000,00			817.100,00
LANCE 17	816.500,00			816.800,00
LANCE 18	816.200,00			816.300,00
LANCE 25	813.700,00			813.800,00
LANCE 26	813.400,00			813.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP
Rodovia Transamazônica, km 5,5 - CEP: 68.507-765, Nova Marabá -
Marabá - Pará



LANCE 33	811.200,00		811.300,00
LANCE 34	811.000,00		811.100,00
LANCE 35	810.700,00		810.800,00
LANCE 36	810.300,00		810.600,00
LANCE 37	810.000,00		810.200,00
LANCE 38	809.700,00		809.800,00
LANCE 39	809.500,00		809.600,00
LANCE 40	809.300,00		809.400,00
LANCE 41	809.100,00		809.200,00
LANCE 42	808.000,00		809.000,00
LANCE 43			DECLINA
NEGOCIAÇÃO	808.000,00		
VALOR FINAL	808.000,00		



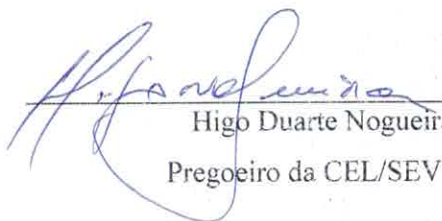
LOTE 02			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI	274.958,74	11,15
2	M DO S MELO COMERCIO	275.439,50	11,00
3	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	284.722,22	8,00
4	V & O CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	291.555,00	5,79
5	MILHOMEM MOVELARIA E REFORMADORA DE EDIFICAÇÕES LTDA	303.285,83	2,00

ETAPA DE LANCES:		LOTE 02			
EMPRESAS	J. S. SOUSA COMERCIO	M DO S MELO	HERENIO DOS SANTOS	V & O CORREIA	
LOTE 02	274.958,74	275.439,50	284.722,22	291.555,00	
LANCE 01	274.700,00	274.800,00	DECLINA	274.900,00	
LANCE 02	274.500,00	DECLINA		274.600,00	
LANCE 03	274.300,00			274.400,00	
LANCE 04	274.100,00			274.200,00	
LANCE 05	273.900,00			274.000,00	
LANCE 06	273.700,00			273.800,00	
LANCE 07	DECLINA			273.600,00	
NEGOCIAÇÃO				273.600,00	
VALOR FINAL				273.600,00	

Ao final, a empresa J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI arrematou o item 01 com valor de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais e a empresa) e V & O CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA arrematou item 02 com valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas arrematantes dos lotes. J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI, habilitação contendo 38 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento e V & O CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA documento de habilitação contendo 49 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Devido à instabilidade na conexão não foi possível no ato da sessão realizar a autenticação das certidões, que será realizada em momento posterior. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou aos participantes se havia algum questionamento referente as documentos

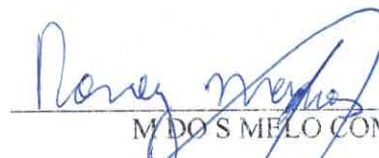


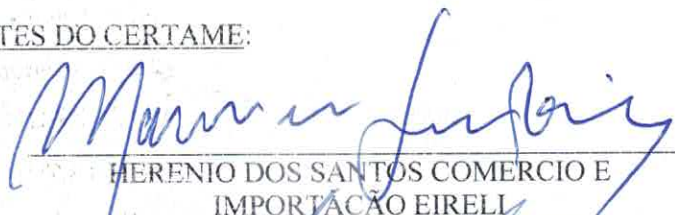
de habilitação das empresas arrematantes. Não foram apresentados questionamentos. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram HABILITADA e VENCEDORA as empresas J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI e V & O CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, por atenderem as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Todos os representantes devidamente credenciados abdicam de interposição de recurso. O pregoeiro informa que a licitante tem um prazo de 24 horas para entregar a propostas readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

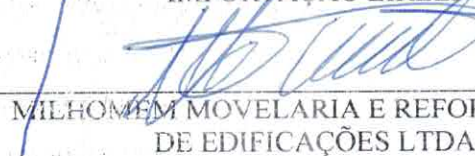
Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


MDO S MELO COMERCIO


HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTAÇÃO EIRELI


V & O CORREIA COMERCIO DE
MADEIRAS LTDA


MILHOMEM MOVELARIA E REFORMADORA
DE EDIFICAÇÕES LTDA


J. S. SOUSA COMERCIO DE MADEIRAS E
ARTEFATOS EIRELI

